



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos,
raça/etnia, sexualidades**

**Sub-eixo: Relações étnico-raciais, povos indígenas, negros/as, quilombolas, ribeirinhos e
desigualdades**

**COERÇÃO E DESOBEDIÊNCIA: A CRIMINALIZAÇÃO DO NEGRO E ASSOCIATIVISMO NAS
LUTAS PELA REUMANIZAÇÃO E EMANCIPAÇÃO**

TÚLIO BATISTA DA SILVA¹

PRISCILA SERAFIM DE ANDRADE²

RESUMO:

O artigo se propõe a esmiuçar as relações sociais do sistema colonial-escravista e da sociedade de classes a partir da questão do negro. A dinâmica de coerção e desobediência investigada por Moura (2014) nos permite identificar processos de resistência e reumanização do negro a partir do associativismo, que vai desde a formação de quilombos às lutas sociais no capitalismo maduro.

Palavras-chave: Criminalização. Marginalização. Racismo. Reumanização. Associativismo.

ABSTRACT:

The article aims to examine the social relations of the colonial-slavery system and class society based on the issue of black people. The dynamics of coercion and disobedience investigated by Moura (2014) allow us to identify processes of resistance and rehumanization of black people based on associations, which range from the formation of quilombos to social struggles in mature capitalism.

Keywords: Criminalization. Marginalization. Racism. Rehumanization. Associativism.

¹ Universidade Federal de Pernambuco

² Universidade Federal de Pernambuco

INTRODUÇÃO

O negro encontra entraves sociais que foram por anos ignorados pelas ciências sociais. Alguns intelectuais, entretanto, se esforçaram para desvendar a problemática do negro brasileiro, evidenciando as lutas sociais travadas tendo esse como protagonista. Clóvis Moura (2014; 2021), Beatriz Nascimento (2021), Florestan Fernandes (2021), entre outros, destacam como a associação de escravizados e mais adiante, após a abolição, a de “cidadãos” que puderam projetar sua sobrevivência, vivência e embates na luta de classes. É necessário, dessa forma, caracterizar a classe trabalhadora brasileira a partir da problemática do negro.

Esta problemática encontra um elemento fundamental, o processo de criminalização. O racismo como tecnologia social consegue dinamizar a constituição do crime e o sujeito de delito a partir de um aparelho ideológico muito bem solidificado que imputa ao negro as características fundamentais que aferem a ele a ideia de criminoso.

A perspectiva da criminalização é majoritariamente voltada a compreender o crime pela criminologia crítica. A proposta deste artigo é situar essa temática pelas lentes da sociologia e da história, colocando em pauta que os processos de criminalização também geraram respostas à coerção, um sentido de resistência e existência. Nesse sentido, desenhamos a premissa de que o processo de criminalização não existe sem luta social que procura combater as resultantes dessa dinâmica punitiva.

1. Aspectos do escravismo colonial e o “ato criminoso” como processo de reumanização negra

De acordo com Jacob Gorender (2015) o escravismo colonial têm o surgimento determinado por elementos socioeconômicos definidos no tempo e espaço: “Deste determinismo de fatores complexos, precisamente, é que o escravismo colonial emergiu como um modo de produção de características novas, antes desconhecidas na história humana” (Gorender, 2015, p. 88). Segundo Josiane Santos (2012) um destes determinantes resulta da necessidade de Portugal, assim como os outros países da Europa, expandir suas bases de exploração frente às crises por guerras e epidemias. Caio Prado Jr. (2008) evidencia o estabelecimento das colônias para atender prioritariamente o mercado externo e que não tinha objetivo no desenvolvimento da região explorada.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Clóvis Moura (2014) aponta o território brasileiro como unidade econômica submetida ao mercado mundial, no qual só atingiria seus objetivos de compra e acúmulo de capital mediante trabalho escravo, assim presente a existência de uma relação íntima de dependência. É estabelecido o sistema colonial escravista que não se constitui como espelho do modo de produção presente em Portugal, nem da organização de produção presente nas comunidades nativas e de mesmo modo não surgiu como um resgate do escravismo antigo. O ponto complexo apresentado por Gorender (2015) é o entendimento do escravismo colonial subordinado a outro modo de produção, visto que a estrutura e a dinâmica social no Brasil era diferente das leis que regiam o capitalismo mercantil externo.

A invasão e exploração dos portugueses no Brasil já se inicia com o trabalho escravo, diferente de outras formas de colonização, a portuguesa não tinha caráter de povoamento a princípio, estava ligado centralmente à expansão do mercado (Prado Jr., 2008). Nesse contexto ocorre a inserção do trabalho escravo, para atender seus objetivos econômicos, o colonialismo, precisava que os/as escravizados/as estivessem totalmente subjugados/as. Como uma estratégia ideológica, concomitante à dominação colonial, tem-se o argumento racista que dita a Europa como modelo de civilização. Nessa perspectiva, os/as outros/as precisavam ser “libertos/as” e chefiados/as pelo colono europeu para ser civilizado/a e desenvolvido/a, seguindo a lógica do homem universal, o homem europeu (Almeida, 2019).

De acordo com Clóvis Moura (2014), o marco do racismo na formação social brasileira está na ideologia de uma escravidão civilizadora com base no cristianismo. O eurocentrismo cristão justifica a escravidão de povos africanos apoiado na missão “divina” a salvação dos povos externos à Europa, justificando a escravidão em passagens bíblicas. A dominação colonial inaugura a hierarquia racial no Brasil, “[...] que se organiza a partir de uma estrutura que, pela primeira vez na história da humanidade, submete à escravização um grupo inteiro em virtude da sua origem étnico-racial negra, a partir do século XVI” (Eurico, 2018, p.521).

O trabalho escravo era composto pela dominação de um ser humano sobre o outro, escravizado como propriedade do seu senhor e atendia exclusivamente às suas vontades, acompanhada de açoites e diversas formas de controle. O escravizado, de acordo com Moura (1988, p. 220) “é um ser alienado da sua essência humana”. Segundo Jacob Gorender (2015) a característica central do ser escravizado está em um humano ser subjugado como propriedade de outro humano.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

É na relação entre senhor e escravizado que Moura (2014) lança olhar para um dos pontos centrais do sistema escravista colonial. De acordo com o autor, a dinâmica social é fundamentada em duas classes essenciais e antagônicas que fundam essa sociedade: os senhores (escravizadores) e os escravizados. “Isto levará a que as demais camadas, segmentos ou grupos, direta ou indiretamente, também tenham a sua conduta e seleção de valores sociais subordinados a essa dicotomia básica.” (Moura, 2014, p.15). Os elementos estruturais de mais importância estão nas contradições destas classes fundamentais. “E é essa dicotomia contraditória que lhe é inerente que impulsiona a dinâmica social e não as áreas de estabilidade parcial que nele existiam.” (Moura, 2014, p. 16). Em síntese, a dinâmica básica do sistema escravista e a possibilidade de superação estrutural está no conflito.

A contradição e o conflito presente nesta dicotomia social tem o/a negro/a escravizado/a como agente central do tensionamento e exposição da condição antagônica a qual estava inserido. Segundo Gorender (2015) muito antes de ser pauta positivista na cultura, ideologia, moral, costumes, direito ou filosofia da época, é o/a escravizado/a que exhibe a contradição intrínseca da relação entre escravizadores e escravizados. “Primordialmente, a contradição foi manifestada e desenvolvida pelos próprios escravos, como indivíduos concretos, porque, se a sociedade os coisificou, nunca pôde suprimir neles ao menos o resíduo último de pessoa humana.” (Gorender 2015, p. 96)

Indo em caminho convergente a Gorender (2015), Moura (2021) esmiúça a coisificação do/a negro/a. O autor expõe que [...]“o corpo do escravo era equiparado ao dos animais, violentado, mutilado e espancado até a morte. Somente através do espírito de rebeldia, da luta e da reelaboração de comunidades livres, ele conseguia a sua reumanização [...]” (Moura, 2021, p. 34). Segundo Gorender (2015, p. 96) “Seu comportamento e sua consciência teriam de transcender a condição de coisa possuída no relacionamento com o senhor e com os homens livres em geral. E transcendem, antes de tudo, pelo ato criminoso.” Em outro trecho, da mesma obra, o autor continua:

O primeiro ato humano do escravo é o crime, desde o atentado contra o senhor à fuga do cativeiro. Em contrapartida, ao reconhecer a responsabilidade penal dos escravos, a sociedade escravista os reconhecia como homens: além de incluí-los no direito das coisas, submetia-os à legislação penal. Essa espécie de conhecimento tinha, está claro, alto preço. Os escravos sempre sofreram as penas mais pesadas e infamantes. As mutilações não só foram previstas pelo direito romano como também pelo Código Filipino português e pelas várias legislações penais das colônias americanas, num momento ou noutro, inclusive no Brasil. Mas a pena mais cruel, justamente por ser uma pena, implicava o reconhecimento de que se punia um ser humano. (Gorender, 2015, p.98)



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Antes mesmo da abolição da escravatura, o/a escravizado/a tem, sem nenhum bônus, o direito de ser julgado perante a mesma lei que julga seus/suas senhores/as. O/A escravizado/a obtém o reconhecimento como indivíduo de delito, assim, o Estado reconhece a humanidade do/da negro/a escravizado/a exclusivamente para controle e punição. Os/As escravizados/as quando levados/as aos tribunais eram julgados/as com penas mais severas, principalmente quando o crime estava relacionado a algum ato de resistência, como fugas ou formação de quilombos. Esse reconhecimento de humanidade nos parece esvaziado, e revela a contradição e o conflito que estamos citando como elemento argumentativo.

As contribuições expostas nos possibilitam focalizar um aspecto central da dinâmica do sistema escravista colonial, o encontro dos escravizados com a sua humanidade, ou melhor dizendo, seu reencontro com a sua humanidade está na desobediência à negação ao sistema. Possibilita, também, lançar luz ao caráter político de luta desta classe. De acordo com Ianni (1978) essas rebeliões eram alienadas, os/as negros/as não atingiam a estrutura escravista, mas de acordo com as contribuições de Moura (2021) e Gorender (2015) essas rebeliões foram motivo de grande desgaste do sistema.

A desobediência negra exigiu que o modo de controle se adaptasse para manter a produção. Os impactos políticos da resistência escravizada, principalmente com a formação dos quilombos desperta o medo na classe senhorial, podiam representar a propagação da rebeldia, de negação ao sistema, da violência nas fazendas ou nas áreas urbanas. Na prática política o/a negro/a mostrava a uma possibilidade fora do sistema escravista, no exemplo do Quilombo dos Palmares.

É importante citar a existência de formas alternativas de relacionamento entre escravizados e escravizadores, disso não se tem dúvida, também não se tem dúvida que essas formas alternativas não foram determinantes e isso se mostra na própria história. Baseado em Moura (2014) afirmamos que, se todos os escravizados fossem disciplinados a história não aconteceria, se todos fossem rebeldes o sistema escravista colonial não iria funcionar.

Os atos de desobediência dos/as negros/as escravizados não representam o único fator para o declínio do modo de produção escravista, mas sem dúvida essas lutas não devem ser ignoradas. A relação entre a classe senhorial e a escravizada era composta por meios de estabilizar essa sociabilidade. Dentro de um contexto tão amplo e complexo as relações se davam nesse mesmo nível. A superação deste sistema ocorre no conflito entre as classes essenciais, somadas às contradições e conflitos externos, mas não só mediante ao contexto externo.

Conforme Ianni (1978), o trabalho escravo na América e o tráfico negreiro possibilitaram a acumulação primitiva na Europa, através do comércio. Essa “acumulação primitiva envolve um conjunto de transformações revolucionárias, a partir das quais se torna possível o desenvolvimento capitalista” (Ianni, 1978, p. 4). O desenvolvimento capitalista é um dos elementos do declínio do sistema escravista colonial, não é o único. Diante disso, outras configurações são lançadas e o lugar do negro é reatualizado na sociedade de classes que se forma.

2. Do sistema colonial à sociedade de classes: A “Cadeia de Ferro” e a marginalização do negro

A transição do sistema escravista para uma sociedade de classes não ocorreu com naturalidade, sem estratégias de manutenção das classes dominantes, mesmo que nesse primeiro momento a acumulação primitiva definisse as relações sociais e econômicas da época. O que de fato sucedeu foram movimentos da oligarquia para manter privilégios classistas num país destinado à dependência internacional. E quanto à situação do negro, ex-escravizado?

Beatriz Nascimento (2021, p.65) salienta que a compreensão do ser negro, em nossa particularidade sócio-histórica “só pode ser entendido a partir de um estudo profundo da ideologia nacional e das suas implicações num todo social, do qual, por força do preconceito racial (dentro daquela ideologia), é posto à margem.” Essa realidade encontra com uma problemática latente: a população aqui formada de ex-escravizados negros. A integração ao trabalho assalariado deixou esse segmento da população à margem. Dessa forma, não houve responsabilização de nenhuma parte pela situação do negro.

Em outras palavras, aparelhos sociais e ideológicos conseguiram manter os negros numa situação de subalternidade mesmo após a abolição, na medida em que “A posição do negro no sistema de trabalho e sua integração à ordem deixam de ser matéria política” (Fernandes, 2021, p.60). As políticas que endossaram e corroboraram o trabalho assalariado no Brasil se destinaram principalmente aos imigrantes que vieram para as terras brasileiras através de políticas afirmativas. A política de embranquecimento vinga, no sentido de destinar os postos de trabalho assalariados e que geraram lucros para à parcela imigrante que aqui se alocava.

O Estado brasileiro se empenha no financiamento da imigração europeia, contribuindo com o transporte e até moradia destes. Segundo Moura (1988, p.25) para a “inteligência brasileira: o país seria tanto mais civilizado quanto mais branqueado.” Essas ações excluem grande parte da



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

população ex-escravizada e os lançam fora do desenvolvimento econômico. Florestan Fernandes (2015) pontua que os negros não estavam presentes na prosperidade geral da cidade de São Paulo, estes viviam na cidade, mas estavam desarticulados das mudanças provenientes da ordem social competitiva. O que resta aos negros é manter as relações de trabalho semi-escrava no campo ou arriscarem-se nas zonas urbanas lançados a própria sorte em cortiços, ruas e vielas em condições de vida precarizada.

Nesse contexto é que a população negra surge como “principal elemento do exército de reserva” (Ianni, 1978, p. 78) na formação da classe trabalhadora brasileira. O escravismo colonial e suas estruturas readaptadas ao capital servem para dar tom às relações de trabalho, a massa negra “desocupada” serve no tensionamento da população assalariada.

Diante da falta de trabalho formal, os ex-escravos tiveram de dinamizar sua sobrevivência. Mulheres negras ficaram com as funções de trabalhadoras domésticas, muitas sendo a provedora da família; muitas famílias tiveram que morar distante dos centros urbanos, ocorrendo inícios do processo de favelização; a falta de acesso à escolaridade, saúde e serviços básicos destinaram a esse segmento populacional um processo de luta constante pela sobrevivência e existência para além de sobreviver.

Florestan Fernandes (2021) compreende que o que se tem como “*déficit* negro”, diante dessa problemática de não inserção ao trabalho assalariado e de marginalização, é, na verdade, uma cadeia de ferro. A cadeia de ferro corresponde ao ciclo vicioso ao que o negros são submetidos - numa situação social de pauperização que “aprisiona o homem a níveis de existência que se aviltam e de degradam progressivamente, qualquer que seja a disposição ou esforço empenhados, voluntariamente, em sentido contrário” (Fernandes, 2021, p.131).

Nesse mesmo contexto, o Estado não se estabelece neutro nesse processo. Este se consolida como aparelho coercitivo, diante dessa nova sociedade que se estabelece:

[...] o Estado assumiu o papel de agente punitivo. Os fatores históricos que, em um momento inicial, submeteram os escravizados a um tratamento sub-humano vieram a influenciar, mais tarde, na criminalização dos negros quando já formalmente abolida a escravidão (mendicância, vadiagem, capoeira, etc.) (Santos; Gomes, 2022, p.1227).

E é nesse sentido que o Estado detém novas funções conectadas aos interesses das classes dominantes. Diversas estratégias tiveram como proposta a diluição do negro, além da política de embranquecimento pela imigração, a partir do apagamento dos registros de nascimento e óbito, da própria dinâmica de pauperização, a degradação pela falta de acesso à saúde e educação, no qual a política racial se mostrou “deliberadamente orientada para a supressão física do

‘negro’ e acaltem a suspeita de que essa ‘política racial’ se estende, tortuosamente, aos fatores tópicos da seleção letal” (Fernandes, 2021, p.143).

Segundo Renata Gonçalves (2018, p. 518), “Expulsão, isolamento, violência sacramentaram o percurso que classificaria os(as) negros(as) como *suspeitos(as) preferenciais* ou *classes perigosas*, antes mesmo de terem a possibilidade de se constituírem como *classes laboriosas*”. Em síntese, a política racial implementada no Brasil na sociedade de classes reforça a condição do/a negro/a do antigo regime e estrutura o processo de criminalização da população negra.

3. A criminalização e formas de associação para humanização e resistência

O sistema escravista-colonial constituiu o sistema de castas definido por Fernandes (2021) deixando uma marca permanente da dualidade que colocou a população negra numa posição de inferioridade em relação à população branca. Quando situamos a branquitude no Brasil, vale sinalizar que existe uma particularidade na formação brasileira que vincula o fenótipo às classes dominantes e as classes subalternizadas. Por isso, quando se fala em população branca, não estamos remetendo à cor no sentido estrito.

O que ocorreu é que até os dias de hoje, a população negra não foi devidamente integrada numa sociedade de classes e teve suas condições de emancipação obstaculizadas pela burguesia brasileira. A história do negro no Brasil, do quilombola ao mau cidadão, foi marcada por dificuldades de sobrevivência e existência. O país aderiu fortemente ao tráfico negreiro, desumanizando esses corpos mesmo após a abolição. Em uma sociedade de classes, o negro continuou a ser criminalizado, subjugado, encarcerado e marginalizado.

As engrenagens da barragem social (Moura, 2014b) e da integração marginalizada do negro (Fernandes, 2021) no trabalho livre faz compreender como as expressões da Questão Social, hoje agudizadas, recaem principalmente para a população negra. A herança colonial exerce influência nas relações sociais no Brasil. Este processo de transição ao capitalismo monopolista e trabalho livre, enquanto contrarrevolução, moldou a luta de classes em nossa particularidade.

Contudo, o sistema punitivo se reveste de novos moldes e o negro torna-se sujeito criminalizado a partir do momento que é inserido de modo marginalizado na sociedade de classes. O controle social, para além da repressão, é utilizado a partir do aparato ideológico. A junção de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

crime à figura do negro evidencia um mecanismo de dominação eficiente que perdura desde o controle de escravizados fugidos das fazendas que se tornaram sujeito de delito.

O que conforma o crime, na verdade, perpassa o sistema de valores das classes dominantes para conter qualquer revelia e mudança no modo de produção em vigência. A mendicância, vadiagem, capoeira foram criminalizados desde ainda o Brasil império como forma de contenção de qualquer expressão social e cultural do negro, “Logo, os mendigos e vadios, criminalizados pelos dispositivos legais mencionados acima, correspondiam, em grande parte, aos negros, que passaram a compor a margem de todo o estilhaçamento social advindo dessa nova estrutura de sociedade” (Santos; Gomes, 2022, p.1241).

E nisso, a junção de estereótipos negativos traz as nuances da Ideologia do colonialismo (Moura, 2019), para demarcar racialmente o sujeito que sofrerá o ônus da força ostensiva do Estado e a segregação territorial, social e econômica na particularidade brasileira.

3.1 A criminalização como aporte para a subjugação dos negros

As classes dominantes criam estratégias de dominação no qual constroem no complexo ideológico sua superioridade na contrapartida da inferioridade de outros povos. Esse foi um dos fundamentos discursivos para justificar a existência de criminosos negros diante de uma insegurança social.

A periculosidade dos negros e dos povos originários, indivíduos estes identificados de forma racializada, ocorreu vinculando a medicina, a psicologia e o direito positivista. Para pensadores aqui no Brasil, no início da modernidade, essa inferioridade e essa predisposição ao delito do negro, inclusive, eram motivos para o Brasil não ter alcançado um projeto de nação moderna.

O mesmo ocorria com os negros, que além disso foram objeto de atenção especial - de parte sobretudo de médicos legistas - por praticarem suas religiões de bruxaria fomentadora da delinquência. Nos países com alta população negra, a delinquência era atribuída primeiro à bruxaria e depois à condição de negros (Omo, 2004, p.175)

A questão moral passa a ser o principal foco das explicações para a situação do negro, agregando contravalores de desajustamento estrutural enquanto indivíduo que não consegue se encaixar no trabalho assalariado. Estes acabam sendo estereotipados como: “‘vagabundo’, ‘desordeiro’, ‘cachaceiro’, ‘mulher à toa’” (Fernandes, 2021, p.112).

Diante das agitações e da liberdade que se inseria o negro nessa nova sociedade, o temor do 'inimigo da ordem' não mais fazia sentido. Por outro lado, este se torna ameaça à propriedade e à segurança (Fernandes, 2021). Quando Florestan Fernandes traz o comentário pelas autoridades identificado a partir da escrita do *A Redenção*, "matar preto não é crime", se nota traços ainda existentes da desumanização que apregoa a herança colonial. O sistema penal incorpora essa premissa.

O Código Criminal Imperial de 1830 tinha os açoites previstos como medida punitiva para escravizado e torna contravenção a mendicância prevista no art. 296 e a vadiagem no art. 295. A capoeira, por outro lado, não tinha previsão legal até então, mas se tornava um problema para a estrutura institucional do Estado (Santos; Gomes, 2022).

O Código Penal de 1890, por sua vez, já traz como marco legal a proibição da prática da capoeira em seu art. 4025 e embriaguez no art. 396 (Brasil, 1890). O período republicano foi marcado pela intensa atividade por parte do Estado a partir da polícia. O modelo ostensivo fazia parte de uma prática higienista destinada aos que figuravam como mendigos e vadios.

Os hábitos relacionados aos encontros para conversação se torna um padrão, com uma das ínfimas formas de obter lazer. No pós-abolição, entretanto, a repressão a esses encontros se tornam constantes. Territórios são dessa forma demarcados como locais de convivência entre negros. Os territórios passam a ser criminalizados, àqueles de encontro e de moradia, que pelo fluxo da urbanização alocam os de menor poder aquisitivo às margens do centro da cidade.

Em 1830 é proibido o uso e venda da maconha, conhecida como "pito de pango" ou "Fumo da Angola". É importante salientar que na atualidade, o tipo penal de tráfico de drogas é o que mais encarcera jovens negros no país. Dessa forma, desde o primeiro código criminalizador da maconha até os dias de hoje é evidente que o uso da planta continua sendo um indutor de punitividade pelo Estado, destinando ao segmento negro a violência, o encarceramento e o genocídio.

Em junho de 2013, o Brasil tinha 574.027 pessoas encarceradas, em 2023 tínhamos 839,7 mil (Conectas, 2024). Em 2022, 76,5% do total de homicídios de pessoas negras foram registrados no país. Em média, para cada pessoa não negra assassinada no Brasil, 2,8 negros são mortos. Os sujeitos criminalizados e estigmatizados e colocados com réu como traficantes são, em sua maioria, homens (86%), jovens (72% com idade até 30 anos), de baixa escolaridade (67% não concluíram o ciclo de educação básica) e negros (68%). Dessa forma, o perfil dos encarcerados correspondem a 53,9% de jovens de até 30 anos e negros. A maioria das prisões



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

ocorreu em flagrante (85% dos réus processados) por policiais militares (76,8% dos flagrantes), sendo a principal motivação para abordagem o comportamento suspeito ou denúncia anônima. Também estima-se que 23% e 35% dos réus processados por tráfico poderiam ter presunção de porte para uso próprio (IPEA, 2024).

3.2 O espírito associativista: a identidade coletiva em busca da reumanização e emancipação

Para sobreviver era preciso organizar-se. Dessa maneira, tanto durante a escravidão, quanto no pós-abolição ocorreram formas de se agrupar, seja pelo quesito cultural, religioso, ou até mesmo pela libertação e sobrevivência. Segundo Moura (1977; 2021) até mesmo nos navios negreiros existiram grupos iniciais para reencontrar a condição humana, que foi alienada pelo processo de comercialização de negros escravizados como mercadorias.

Beatriz Nascimento (2021) elucida que Arthur Ramos resalta um espírito associativo do negro. Esse associativismo, assim compreendemos como formas do negro reconhecer sua existência e identidade coletiva. Domingues (2014, p.254) define associativismo como “uma noção dinâmica envolvendo um processo contraditório e conflitivo que combina resistência, assimilação e (re)apropriação de ações coletivas e formas organizativas para a defesa dos interesses específicos do grupo”. É dessa forma que através dos quilombos e depois das associações, principalmente na primeira república, que ocorrem as mobilizações pela cidadania.

Porém, existiram alguns obstáculos a esse associativismo e às resistências. O maior empecilho que o sistema escravista impôs aos escravizados era a possibilidade de tomada de consciência coletiva. Se nem ao menos se pode ver como humano, então como é possível a emancipação? É nesses termos que foi fundamental a organização de grupos para identificação mútua e reumanização.

Outras dificuldades podem ser encontradas, como é o caso das línguas faladas. Por serem os escravizados diferentes povos, a comunicação era utilizada também como uma barreira de associação. Porém, percebeu-se a criação de códigos de linguagem, como situa Moura (2014a, p.178): “Com a criação desse código de linguagem alternativo puderam dar maior abrangência ao universo organizacional, de lazer, de práticas religiosas e de comunicação geral”.

A criação do idioma das senzalas e a conservação cultural são apontados como resistência cultural por Moura (2014a) que se torna mais adiante uma resistência social.

Fundamento que quebra a ideia de “aculturação” que se espraia no pensamento brasileiro sobre o apagamento cultural dos povos que aqui foram trazidos escravizados.

No sistema escravista-colonial, são os quilombos, e o que representam que compõe as lutas dos negros desse período: “Durante a quilombagem, os negros rebeldes encontravam em alguns dos seus padrões culturais elementos de proteção social” (Moura, 2014a, p.182). Porém, a tradição do quilombo não finda com a extinção do processo escravocrata legal, na medida que o racismo compõe a sociedade que se segue com o capitalismo maduro, e na modernidade, se torna uma das mais eficientes tecnologias de desigualdade. E as lutas sociais continuam: “Enquanto isso, seus irmãos de raça continuaram o esforço incessante de manter ao longo da história do Brasil a tradição de Palmares: criar e organizar sociedades em que os negros pudessem se entender como pessoas. Criar quilombos.” (Nascimento, 2021).

As associações pela população negra têm uma função social, não somente cultural. Dessa forma, podem projetar como a luta de classes vem sendo explicitada pelo movimento de resistência do movimento negro nas diversas esferas da vida social. Moura (1977; 2021) situa o desenvolvimento de grupos sociais específicos caracterizado por um espírito associativo do negro. Este espírito possibilita a resistência diante de necropolítica³ estruturada desde o processo de escravização moderna e no capitalismo dependente que modela o modo de produção da realidade brasileira.

Os encontros de caráter político, religioso, cultural são todos formatos de experiência coletiva. Desde o encontro nos botequins após o horário de trabalho até as associações organizadas e imprensa de cunho crítico se tornam atividades fundamentais para o sentimento coletivo do ser negro no Brasil. Como sugere Fernandes (2021, p.189), “As reuniões permitiam explorar uma nova esfera de experiência humana, de participação da vida em grupo e dos prazeres da conversação”. Então, o espírito associativista pode ser inserido em diversos contextos, inclusive nas possibilidades de recriação de hábitos que nos aproximam.

Contudo, o movimento negro enquanto movimento social, assim como qualquer expressão cultural, identitária, e que permitisse a associação, era amplamente criminalizado. Não se podia fugir do modelo eurocêntrico de existência e muito menos deixar acender qualquer faísca de movimento emancipatório. Silva e Brasil Jr. (2021, p.32) no prefácio de *A integração do negro na*

³ É um conceito cunhado por Mbembe (2018) destinado a compreender a política de morte construída e instruída pela modernidade para a subalternização de povos específicos, a partir do genocídio e do extermínio.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

sociedade de classes, esclarece o pensamento de Florestan Fernandes acerca do recalque ao associativismo negro:

A profunda indiferença em relação à estes movimentos por parte da sociedade inclusiva revela, ao contrário, que as tendências sociais em curso na sociedade brasileira não se associavam à realização deste potencial emancipatório, mas à continuidade da desigualdade racial.

O associativismo negro no Rio de Janeiro na Primeira República é marcado por agremiações, encontros de teor político e movimentos de dignificação do negro e contra o preconceito de cor. As associações a favor da abolição e contra a monarquia também marcaram a historiografia do movimento associativista negro. São alguns exemplos a Sociedade Liga dos Homens de Cor (1888) e a Guarda Negra da Redemptora (1888) que após a abolição objetivavam proteger a liberdade adquirida e desenvolver a intelectualidade e moralidade roubada dos escravizados negros (Domingues, 2014).

O Clube 28 de Setembro (1904) e o Clube 13 de Maio (1902) eram espaços de convivência, mas também voltados à educação e a ações assistencialistas. A educação da população negra, que era uma lacuna de acesso pelos negros, foi uma dos eixos de atuação mais importantes dos clubes, dentre outras possibilidades que surgiam com a organização:

[...]os clubes representaram outro espaço de mobilização fundamental para a comunidade negra. Eles tornaram o associativismo uma forma, por excelência, de debater questões como os direitos de cidadania, de lazer, além de vários outros aspectos importantes para o desenvolvimento de suas sociabilidades (Silva ; Xavier, 2019, p.5).

A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos em Salvador, assim como a do Rio de Janeiro, foram importantes espaços de ressignificação, educação e de religiosidade. A imprensa negra também é alvo de pesquisas da historiografia e detém um importante papel no associativismo negro. Moura (2014a) destaca os jornais *A voz da Raça* e *O clarim da Alvorada*, que circularam entre 1915 a 1963. Este último tinha como finalidade apresentar os literatos negros que não detinham espaços na comunicação, expressar opiniões, entre outras diversas funções sociais.

As associações também foram demasiadamente importantes para unificação da compreensão do negro. O Frente Negra Brasileira - FNB (1931), grande movimento de cunho ideológico, conseguiu mobilizar parte significativa da população na cidade de São Paulo, demonstrando a reação às pressões do sistema capitalista, alinhado com a consciência racial dos negros que viviam no centro urbano. “Mantinha escola, grupo musical, time de futebol, grupo teatral; oferecia assistência jurídica, serviço médico e odontológico, cursos de formação política, de artes e ofícios” (Domingues, 2007, p.102).

É importante mencionar a heterogeneidade existente no associativismo, e como qualquer outro movimento político existiam conflitos, equívocos e contradições. Um exemplo é o fundador do FNB, Arlindo Veiga dos Santos, que caminhava por dois caminhos complexos e até, podemos dizer, contraditórios. Esse posicionamento contraditório o colocava contra as políticas eugenistas e tinha como seu ideário o estabelecimento de uma raça morena miscigenada. O lema do seu jornal era “Deus, Pátria, Família e Raça” semelhante ao lema da Ação Integralista Brasileira - “Deus, Pátria e Família”. Arlindo, de acordo com Moura (1994) expressava uma interioridade branca, conservadora e semelhante à classe dominante. A fundação da Frente Negra Socialista - FNS retrata a divisão ideológica que ocorre no FNB, dividindo assim os caminhos distintos traçados, extintos em 1937 com a implementação da ditadura do Estado Novo.

O Teatro Experimental do Negro - TEN, no Rio de Janeiro, foi fundado pelo Abdias do Nascimento em 1944. O TEN teve em sua marca o viés pedagógico, efervescência crítica em combate ao racismo, apoio psicológico, formação de atores e criação de peças de crítica racial que significou um grande avanço na luta negra. O movimento artístico buscava organizar não só os grupos negros intelectuais, mas mobilizar a classe negra majoritariamente subalterna, favelada e de Candomblé. Denunciando todas as formas que o racismo se manifesta até os mecanismos de opressão cultural da branquitude. Neste período, representações progressistas brancas vão se aliar às entidades negras estabelecendo uma aliança de forma mais ou menos constante, colocando o TEN como elemento importante na renovação do teatro nacional (Gonzalez, 1982).

A Associação Cultural do Negro (1954) também se deu num importante momento de articulação para a publicação de jornais como o Mutirão e Níger, periódicos e discussões trazendo a pauta racial. No período ditatorial (1964-1985) o movimento associativo teve de parar suas atividades pela tamanha repressão e criminalização dos movimentos sociais. Contudo, o associativismo negro só formula cada vez mais possibilidades como o Centro de Cultura e Arte Negra (Cecan) de 1974 e o Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial (MUCDR), que se torna MNU em 1978 (Silva, 2021).

Diante dos exemplos dados é possível constatar que houve diversas formas de resistência cultural e social envolvidos em práticas de lazer, socialização, religiosos, de comunicação e de cunho político. Desde o processo de escravização sempre foi determinante a resistência e a luta pela sobrevivência objetiva e subjetiva dos negros, e o resgate à identidade negra vinda de África também se torna uma das formas de se sentir pertencido à história negra, resgate esse sendo feito mais recentemente. O espírito associativista se revela para além de formas de se agrupar e resistir,

mas também formas de se espelhar e reconhecer no outro, sendo a maior forma de desobediência pelo sistema que juntou esforços para desumanizar o negro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As diversas formas de resistência da população negra brasileira não conseguem se limitar aos movimentos e associações que puderam ser estudadas pelos historiadores, sociólogos e antropólogos, pois muito da história negra se perdeu e foi invisibilizada. Além do que cada trajetória de um/a negro/a faz parte da resistência que se estabelece desde a diáspora.

Se no sistema escravista colonial a resistência e rebeldia negra era responsável por sua reumanização, baseado em Moura (2021), ou sua humanidade “reconhecida” pelo Estado através do ato contra a ordem, como evidenciado por Gorender (2015), é evidente que hoje a resistência é a forma de acesso a direitos básicos e sobrevivência contra uma política eugenista em curso.

Este processo de resistência persiste na estrutura social hierarquizada que se desenvolve e encontra no espírito de cooperação e solidariedade da comunidade negra a oportunidade de lutar pela sua humanização e pela conquista de direitos civis e dignidade. Para além da cidadania e proteção da liberdade alforriada, a luta também se deu nas subjetividades. Era preciso sentir vivo, humano e em coletivo em meio à marginalização à que se sucedeu o destino do negro na sociedade de classes. É nessa perspectiva que pudemos trazer a importância do associativismo negro e as dimensões em que se estabeleceu a organização da coletividade, e dessa maneira, escrever a história que faz parte da nação cujo projeto foi empatado pelas classes dominantes.

Silvio Almeida aponta que “o Brasil é um típico exemplo de como o racismo converte-se em tecnologia de poder e modo de internalizar as contradições”. O qual podemos revelar a relação íntima entre o racismo e capitalismo, pois “a escravidão e o racismo são elementos constitutivos tanto da modernidade, quanto do capitalismo, de tal modo que não há como desassociar um do outro” (Almeida, 2019, p. 112). E esse é o ponto revolucionário da luta dos/as negros/as, o combate ao racismo tem como objetivo a superação deste sistema.

Em tempos de política neoliberal e de recém saída de um (des)governo neofacista, o desafio é o resgate da história de luta e resistência negra, e o fortalecimento contra a criminalização, racismo e suas mil formas de nos atingir, pois a luta contra o racismo é muito além dos marcos descritos neste trabalho.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019

ATLAS DA VIOLÊNCIA 2024 / coordenadores: Daniel Cerqueira; Samira Bueno – Brasília: Ipea; FBSP, 2024.

ARANTES, Erika Bastos. **O porto negro**: trabalho, cultura e associativismo dos trabalhadores portuários no Rio de Janeiro na virada do XIX para o XX. 2010.

DOMINGUES, Petrônio. Cidadania por um fio: o associativismo negro no Rio de Janeiro (1888-1930). **Revista Brasileira de História**, v. 34, p. 251-281, 2014.

DOMINGUES, Petrônio. Como se fosse bumerangue: Frente Negra Brasileira no circuito transatlântico. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 28, p. 155-170, 2013.

DOMINGUES, Petrônio. **Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos**. Tempo, Niterói, v. 12, n. 23, p. 100-122, 2007.

EURICO, M. C. **A luta contra as explorações/opressões, o debate étnico-racial e o trabalho do Assistente Social**. **Serviço Social & Sociedade** no.133 São Paulo, p. 515-529, set./dez. 2018

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 6ed. São Paulo: Editora Contracorrente, 2015.

GONÇALVES, Renata. **Quando a questão racial é o nó da questão social**. **Rev. Katálysis** Florianópolis v. 21, n. 3, p. 514-522, set./dez. 2018

GONZALEZ, L; HASENBALG, C. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Limitada, 1982.

GORENDER, Jacob. **Escravidão colonial**. São Paulo: Expressão Popular, 2015 (Primeira parte).

IANNI, Octavio. **Escravidão e racismo**. São Paulo: Hucitec, 1978.

MOURA, Clóvis. **O Negro**: De Bom Escravo a Mau Cidadão. São Paulo: Dandara Editora, 2021.

MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil Negro**, 2a ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2014a.

MOURA, Clóvis. **Rebeliões da Senzala**: quilombos, insurreições, guerrilhas. 5ª ed. São Paulo: Anita Garibaldi / Fundação Maurício Grabois, 2014b.

MOURA, Clóvis. **Quilombos: resistência ao escravismo** / Clóvis Moura. – 5ª ed. - Teresina: EdUESPI, 2021

MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro**. São Paulo: Editora Ática S.A., 1988.

MOURA, Clóvis. Brasil: **Raizes do protesto negro**. São Paulo: Global, 1983.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

OLMO, Rosa Del. **A América latina e sua Criminologia**. Rio de Janeiro: Revan: ICC: 2004 (Pensamento Criminológico, 9)

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: colônia**. São Paulo: Brasiliense, 2008 [1942]

RATTS, Alex (Org.). **Beatriz Nascimento: Uma história feita por mãos negras**. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

SANTOS, Renan Daniel Trindade Dos ; GOMES, Marcus Alan Melo. A construção histórica do negro como alvo do encarceramento em massa no Brasil. **REVISTA QUÆSTIO IURIS**, v. 15, n. 3, p. 1225-1255, 2022.

SILVA, Lucia Helena Oliveira; XAVIER, Regina Célia Lima. Historicizando o associativismo negro: contribuições e caminhos da historiografia. **Revista Mundos do Trabalho** | Florianópolis | vol, v. 11, p. 1-15, 2019.

SILVA, Mário Augusto Medeiros da . Em torno da ideia de associativismo negro em São Paulo (1930-2010) 1. **Sociologia & Antropologia**, v. 11, n. 2, p. 445-473, 2021.